



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Ofício SEI nº 653/2019/GAB-PGJ

Porto Velho, 29 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
RONILDO MACEDO
Presidente
Câmara Municipal de Vilhena/RO
Av. Jô Sato, 687
CEP 76980-000
Vilhena/RO

Assunto: *Solicita processo legislativo.*

Feito nº 2019001010006635

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e dada a necessidade de melhor instruir os autos em epígrafe, **solicito encaminhar cópia integral** do processo legislativo referente à elaboração e à aprovação da Lei Municipal nº 5.011, de 13 de dezembro de 2018¹, para análise acerca de sua constitucionalidade.

Agradecendo, antecipadamente, a atenção dispensada.

Prazo: 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 08/04/19
Hora 10h50

Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

AIRTON PEDRO MARIN FILHO

Procurador-Geral de Justiça

Dir. Geral de Reg. Titular
RECEBIDO EM

08/04/2019
Hora: 10h 30 min.
Ass: Michele S. Faquini

Michele S. Faquini
Assessora Parlamentar da Presidência
Portaria nº 280/2019
CV/RO

1 Dispõe sobre o pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados públicos e dá outras providências.

Documento assinado eletronicamente por **Airton Pedro Marin Filho**, Procurador-Geral de Justiça, em 01/04/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
ASSESSORIA JURÍDICA



DESPACHO N. 05

DA: ASSESSORIA JURÍDICA

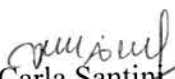
PARA: DIRETORIA LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO DE Nº018/2019
PROJETO DE LEI N. 5.573/2019

Considerando o Ofício SEI n.653/2019/GAB-PGJ, de 29/3/2019, cópia em anexo, em que o Procurador-Geral de Justiça Airton Pedro Marin Filho solicita cópia integral do processo legislativo referente à elaboração e à aprovação da Lei Municipal n.5.011/2018, para análise acerca de sua constitucionalidade, e, considerando que o presente Projeto de Lei é cópia daquele, opino por aguardarmos o desenrolar dos fatos, a fim de não nos precipitarmos.

Após, retornem os autos para parecer.

Vilhena, 13 de maio de 2019.


Joice Carla Santina Antônio
Assessora Jurídica da Presidência

*De acordo com o parecer
supra, aguardar-se. 22/05/19*
